

Administração Regional de Saúde do Centro, IP, por exoneração, no dia 18 de janeiro de 2017.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

210093534

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 16028/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores Médicos da área hospitalar, aberto pelo Aviso n.º 9007-A/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137 de 19/07, e concluídos todos os trâmites relativos ao mesmo, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 08 de setembro de 2016, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos nas datas indicadas, para o exercício de funções da categoria de Assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, ficando a auferir a remuneração base mensal ilíquida de € 2.746,24 (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centavos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 45 da tabela remuneratória única, com os trabalhadores a seguir mencionados:

Nome do Médico	Especialidade	Início de funções
Dra. Lucília Jesus Guimarães Oliveira.	Psiquiatria	29-08-2016
Dra. Carla Maria Monteiro Neves Martinho do Rosário.	Medicina Interna	30-08-2016
Dr. Néelson César da Conceição Guimarães André.	Cardiologia. . . .	01-09-2016
Dra. Carla de Fátima de Carvalho Nunes.	Medicina Interna	01-09-2016
Dra. Ana Filipa Coutinho Nunes . . .	Ginecologia/Obstetrícia.	12-09-2016
Dra. Rute Sofia Moreira Machado . . .	Pediatria Médica	01-10-2016

O presente contrato fica sujeito ao período experimental, com a duração de 90 dias, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08.

15 de dezembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

210096078

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 16029/2016

Aviso de abertura de Consulta Pública

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, faz-se público que se encontra aberto no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente aviso, processo de consulta pública do Projeto de alteração ao Regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, aprovado pela deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro, na sua atual redação, que se encontra disponível para consulta no site institucional do INFARMED, I. P. em <http://www.infarmed.pt>. Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões ao INFARMED, I. P. para o endereço de correio eletrónico cimi@infarmed.pt ou para a seguinte morada:

INFARMED, I. P., Parque de Saúde de Lisboa — Av. Do Brasil, 53, 1749-004 Lisboa.

14 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

210094774

ECONOMIA

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 15521/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Dom Henrique Downtown, de 4 estrelas, sito no Porto, de que é requerente a Sociedade Gestora de Iniciativas Financeiras, Sogin, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuo a utilidade turística definitiva ao Hotel Dom Henrique Downtown;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixo a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data da conclusão das obras de remodelação, ou seja, até 15 de abril de 2023;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determino que a proprietária e exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento do seguinte condicionamento: o empreendimento não poderá ser desclassificado.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

9 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

310085726

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 15522/2016

Tendo em consideração o recrutamento para o GEE, por via de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6792/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 104, de 31 de maio, da trabalhadora Ana Rita Fernandes Pereira Aguiar Barreira, como técnica superior da Direção de Serviços de Análise Económica, para efeitos de avaliação durante o período experimental, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, designo o seguinte júri:

Presidente — Catarina Sofia Castanheira Nunes, Diretora de Serviços de Análise Económica do GEE.

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, Chefe da Divisão de Planeamento e Apoio do GEE.

2.º Vogal efetivo — Florbela Alves Almeida, técnica superior da Direção de Serviços de Análise Económica do GEE.

Suplentes:

1.º Vogal — Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, técnica superior da Direção de Serviços de Análise Económica do GEE.

2.º Vogal — Maria Teresa do Espírito Santo Nunes Bana e Costa, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Apoio do GEE.

4 de novembro de 2016. — O Diretor, *Ricardo Pinheiro Alves*.

210097569

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15523/2016

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a lei orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário